



PROJETO DE LEI 373 /2025

Altera a Lei nº 11.397/22, que consolida legislação que institui datas comemorativas no Município.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Capítulo II - Dos Dias Comemorativos - da Lei nº 11.397, de 30 de agosto de 2022, o seguinte art. 65-BF:

“Art. 65-BF - O Dia Municipal da Fidelidade Conjugal e do Casamento Monogâmico Cristão”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio.”

Art. 2º - A letra E do Anexo I - Dia Comemorativo - da Lei nº 11.397/22 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

**“ANEXO I
DIA COMEMORATIVO**

H - Dias comemorativos de maio:

DATA	COMEMORAÇÃO
18/05	Dia Municipal da Fidelidade Conjugal e do Casamento Monogâmico Cristão

”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2025


Vereador Neném da Farmácia

11111111-1
DIRLEG-25/jun/25-13.57.37-00011-1

5164715



Justificativa

O presente projeto de lei visa instituir o **Dia Municipal da Fidelidade Conjugal e do Casamento Monogâmico Cristão** no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Belo Horizonte, a ser celebrado anualmente no dia **18 de maio**.

A escolha dessa data está relacionada ao desejo de destacar a importância de valores fundamentais que sustentam muitas famílias em nossa cidade. A **fidelidade conjugal** e o **casamento monogâmico** são pilares que, para grande parte da população, representam o alicerce de uma convivência saudável, estruturada e duradoura no contexto familiar. Esses princípios, amplamente reconhecidos e defendidos pela sociedade, têm um impacto significativo no bem-estar das famílias, promovendo a estabilidade emocional e a criação de filhos em um ambiente de respeito mútuo e compromisso.

Ao instituir essa data, busca-se, principalmente, promover a reflexão sobre o papel essencial da união estável entre um homem e uma mulher, destacando os benefícios sociais dessa forma de relacionamento para a comunidade como um todo. Além disso, pretende-se criar um espaço para incentivar o diálogo sobre as questões relativas à família e ao fortalecimento dos vínculos familiares, promovendo a conscientização sobre a importância da fidelidade, da confiança e da união conjugal.

O **Dia Municipal da Fidelidade Conjugal e do Casamento Monogâmico Cristão** também serve como uma forma de reconhecimento àqueles que optam por construir suas vidas baseadas no compromisso mútuo e na convivência respeitosa, promovendo o fortalecimento das relações familiares e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida em nossa sociedade.

Com isso, este projeto de lei pretende não apenas celebrar uma prática comum e profundamente significativa para uma grande parte da população de Belo Horizonte, mas também contribuir para o fortalecimento de uma cultura de respeito, responsabilidade e compromisso dentro da vida familiar, que reflete diretamente no bem-estar social da cidade.


Vereador Neném da Farmácia
Mobiliza
Câmara Municipal de Belo Horizonte